



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Cezar Gehm

Vereador – Bancada PMDB

PROJETO DE LEI Nº 8183/ 2015 - Legislativo

**INSTITUÍ NO MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA, O “DIA MUNICIPAL DO
ADMINISTRADOR” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Instituí no município de Santa Maria, o “Dia Municipal do Administrador” a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro.

Parágrafo único: Neste dia poderão ser realizados debates, palestras, atividades alusivas ao administrador, com o objetivo de comemorar a respectiva data.

Art. 2º. O Dia Municipal do Administrador será incorporado ao Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. O Dia Municipal do Administrador será realizado pela sociedade civil organizada.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 05 de janeiro de 2015.

Ver. Cezar Augusto Gehm

Bancada do PMDB



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Cezar Gehm

Vereador – Bancada PMDB

PROJETO DE LEI Nº / 2015 – Legislativo.

INSTITUÍ NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, O “DIA MUNICIPAL DO ADMINISTRADOR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Dado à importância do Administrador privado e público para as atividades econômicas e sociais na atual conjuntura empresarial e na gestão dos negócios públicos, torna-se mais que merecida celebra esta tão importante atividade profissional para a sociedade.

O administrador é o profissional por excelência do futuro, é um agente transformador das múltiplas engrenagens deste mundo moderno.

Administrar é cuidar de gente, dos recursos naturais, financeiros, econômicos, as gestões do mundo corporativo, da governança pública e das organizações não governamentais.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente projeto.

Ver. Cezar Augusto Gehm

Bancada do PMDB